MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1626/2026

Sumário: Aposentando Manuel do Rosário Moreira Tavares, Professor de Ensino Básico do 2.º Ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível X, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciências e Inovação.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026

De 7 de outubro de 2026

Manuel do Rosário Moreira Tavares, Professor de Ensino Básico do 2.º ciclo e Ensino Secundário, Gef.5, Nível X do quadro de pessoal do Ministério da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciências e Inovação, exercendo em comissão de serviço as funções de Delegado do Ministério da Educação de Santa Catarina de Santiago, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) e estabelece o Estatuto do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 632 000,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 3 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 260 972,00 (duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 32 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 8 012,00 CVE e as restantes de 8 160,00 CVE.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04 código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO213/34239 | Extrato de Despacho n.º 1626/2026